



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2009

DISPÕE SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia _____ de Junho de 2009, e ela promulga o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – O presente termo tem como objetivo a cooperação técnica, intercâmbio e integração, entre a Câmara Municipal de Guariba, notadamente de sua Comissão de Saúde, Assistência a Promoção Social e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, visando a análise e sugestão de proposições legislativas.

Artigo 2º) – Os Vereadores autores de proposições cujo conteúdo, tenha por objetivo principal ou secundário, dispor sobre o tema da saúde durante a tramitação da matéria, sem prejuízo dos dispositivos regimentais, poderão solicitar, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, seja solicitado parecer do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.

Parágrafo Único: – O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP poderá orientar e subsidiar, gratuitamente, os posicionamentos da Comissão de Saúde, Assistência e Promoção Social e do Plenário da Câmara Municipal e também a participação conjunta em atividades relacionadas a entidade, em especial, sobre assuntos relacionados à saúde e às condições do exercício profissional de medicina na esfera pública e privada.

Artigo 3º) – Fica autorizada a assinatura de convênio entre a Câmara Municipal de Guariba e o Conselho Regional de Medicina do Estado de São

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Paulo – CREMESP, desde que o órgão profissional concorde, nos termos de um entendimento recíproco, para a consecução, dentre outros, dos seguintes objetivos:

I- promoção pelos órgãos conveniados de palestras, cursos e seminários sobre a atuação médica no Município, sobre a prestação dos serviços públicos municipais na área médica e sobre outros temas relacionados à área da saúde;

II- permuta de informações relevantes e de material bibliográfico sobre temas médicos e de saúde pública;

III- colaboração do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, nas atividades da Câmara Municipal de Guariba a que se refere o artigo 2º deste decreto legislativo;

IV- realização de outras atividades de cooperação mútua, desde que, de acordo com os interesses comuns das partes signatárias do referido convênio.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Junho de 2009.


Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Vereador/Autor – PSDB


Marcos Henrique Osti
Vereador/Autor - PTB


Pedro Carlos Garcia Dias
Vereador

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2009

DISPÕE SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa ao Projeto:

Tem o presente, a finalidade de trazer para junto deste Poder Legislativo o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, importante entidade da área médica que se propõe facilitar o trabalho dos edis desta nossa Casa de Leis quando da apresentação ou análise de proposições enviadas pelo Poder Executivo que se referirem à área da medicina.

Tem ainda, o objetivo, de prestar, por intermédio da Câmara Municipal, apoio e esclarecimentos a população através de palestras onde serão abordados temas sobre saúde pública de uma forma geral e de interesse da população.

Portanto, nada mais justo, que após a tramitação de praxe seja o mesmo aprovado por unanimidade dos nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Guariba, 12 de Junho de 2009.


Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Vereador/Autor – PSDB


Marcos Henrique Osti
Vereador/Autor - PTB

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!